AS CIÊNCIAS HUMANAS E AS ANÁLISES SOBRE FENÔMENOS SOCIAIS ERREIRA E CULTURAIS

EZEQUIEL MARTINS FERREIRA (ORGANIZADOR)

2





AS CIÊNCIAS HUMANAS E AS ANÁLISES SOBRE FENÔMENOS SOCIAIS ERREIRA E CULTURAIS

EZEQUIEL MARTINS FERREIRA (ORGANIZADOR)





Editora chefe

Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo 2022 by Atena Editora

Luiza Alves Batista Copyright © Atena Editora

Natália Sandrini de Azevedo Copyright do texto © 2022 Os autores

> Imagens da capa Copyright da edição © 2022 Atena Editora iStock Direitos para esta edição cedidos à Atena

Edição de arte Editora pelos autores.

Luiza Alves Batista Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licenca de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva - Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro - Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof^a Dr^a Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profa Dra Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa





- Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Profa Dra Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof. Dr. Humberto Costa Universidade Federal do Paraná
- Profa Dra Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva Secretaria de Educação de Pernambuco
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo Universidad Autónoma del Estado de México
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira Universidade do Estado da Bahia
- Profa Dra Keyla Christina Almeida Portela Instituto Federal do Paraná
- Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Profa Dra Lucicleia Barreto Queiroz Universidade Federal do Acre
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza Universidade do Estado de Minas Gerais
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof^a Dr^a Marianne Sousa Barbosa Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Prof^a Dr^a Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto Universidade do Estado de Mato Grosso
- Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira Universidade Estadual de Goiás
- Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão Universidade de Pernambuco
- Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Profa Dra Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Profa Dra Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins





As ciências humanas e as análises sobre fenômenos sociais e culturais 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaiddy Paola Martinez

Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga

Revisão: Os autores

Organizador: Ezequiel Martins Ferreira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 As ciências humanas e as análises sobre fenômenos sociais e culturais 2 / Organizador Ezequiel Martins Ferreira. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0631-0

DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.310220610

1. Ciencias humanas. 2. Educação. I. Ferreira, Ezequiel Martins (Organizador). II. Título.

CDD 101

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br





DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.





DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são open access, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de e-commerce, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.





APRESENTAÇÃO

A coletânea, *As ciências humanas e as análises sobre fenômenos sociais e culturais* 2, reúne neste volume vinte e sete artigos que abordam algumas das possibilidades metodológicas dos vários saberes que compreendem as Ciências Humanas.

Esta coletânea parte da necessidade de se abordar os mais diversos fenômenos sociais e culturais, passando pelas peculiaridades da educação, do conhecimento psicológico, da sociologia, da história e da arte, na tentativa de demonstrar a complexidade que das relações humanas em sociedade, influenciados por uma cultura.

Espero que consiga colher desses artigos que se apresentam, boas questões, e que gerem diversas discussões para a evolução do conhecimento sobre o fator humano.

Uma boa leitura!

Ezequiel Martins Ferreira

SUMÁRIO
CAPÍTULO 11
AFETAR-SE PARA CONHECER, CONHECER PARA PERMANECER - APROXIMAÇÕES DA TEORIA DOS AFETOS EM ESPINOSA COM A INFÂNCIA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA-BA Paloma Iohana Santos do Amparo
Christiana Cabicieri Profice
https://doi.org/10.22533/at.ed.3102206101
CAPÍTULO 215
ANÍSIO TEIXEIRA E A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO Adelcio Machado dos Santos Rita Marcia Twardowski Audete Alves dos Santos Caetano Danielle Martins Leffer Alisson André Escher
o https://doi.org/10.22533/at.ed.3102206102
CAPÍTULO 325
REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA DOCENTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Fábia Cristina Santos Ezequiel Martins Ferreira
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.3102206103
CAPÍTULO 440
APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS COM O USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO PROPOSTA PRÁTICA DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SÉCULO 21 NO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL Lilian Amatucci Gazoti Carlos Vital Giordano
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.3102206104
CAPÍTULO 551
NEOLIBERALISMO E EDUCAÇÃO: MANUAL DO USUÁRIO Francisco Mauro da Justa Oliveira
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.3102206105
CAPÍTULO 664
PROJETO DE VIDA E VISÃO DE FUTURO DE JOVENS ESTUDANTES DO SEGUNDO ANO DO ENSINO MÉDIO DE UMA ESCOLA PÚBLICA RECIFENSE Giselle Maria Robspierre de Almeida

Albenise de Oliveira Lima

ttps://doi.org/10.22533/at.ed.3102206106

SUMÁRIO

CAPÍTULO 776
PROHAITI E PRÓ-IMIGRANTE – O ACESSO DE ALUNOS IMIGRANTES E REFUGIADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR: OS DESAFIOS DO ACOLHIMENTO DIANTE DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE OCIDENTALIZADA Antônio José Moreira da Silva
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.3102206107
CAPÍTULO 896
UMA REFLEXÃO SOBRE O RACISMO ESTRUTURAL NO LIVRO DIDÁTICO: DESCONSTRUINDO ESTEREÓTIPOS, A PARTIR DAS OPERAÇÕES COM E SOBRE A LINGUAGEM
Ariane do Nascimento Oliveira Pêres Antônio Carlos Gomes
lttps://doi.org/10.22533/at.ed.3102206108
CAPÍTULO 9110
LITERATURA E TECNOLOGIA: INSPIRAÇÃO, INVENÇÃO, TRANSFORMAÇÃO Adelcio Machado dos Santos Soeli Staub Zembruskii
lttps://doi.org/10.22533/at.ed.3102206109
CAPÍTULO 10119
MUSEU NACIONAL E COLÉGIO PEDRO II: O DIÁLOGO ENTRE CASAS IMPERIAIS DEDICADAS AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO Vera Maria Ferreira Rodrigues
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061010
CAPÍTULO 11133
ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NO BRASIL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX Marclin Felix Moreira
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061011
CAPÍTULO 12144
A ACEITAÇÃO DA MORTE NO MÉXICO DIANTE DO COVID-19 Denis Ocaña Gómez Gilda de León Mayoral Fabio Vinícius Silva Lemos
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.31022061012
CAPÍTULO 13157
CREATIVE ECONOMY AS A COUNTRY BRAND DEVELOPER IN COLOMBIA Julio Ramírez Montañez Maria Alejandra Quiroga Manrique Karol Dayana Diaz Gonzalez Oriana Marcela Paez Cubides Nicole Juliana Largo Fonseca

nttps://doi.org/10.22533/at.ed.31022061013
CAPÍTULO 14164
MICHEL FOUCAULT – ATUAL Rodrigo Borges Nogueira
ttps://doi.org/10.22533/at.ed.31022061014
CAPÍTULO 15173
VÍCIO DE CONSENTIMENTO NA INDÚSTRIA PORNOGRÁFICA Amanda F. Sampaio Brenda O. Lopes Marcello Nicolas L. Silva
o https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061015
CAPÍTULO 16186
VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO: FREQUÊNCIA E FATORES ASSOCIADOS Guilherme Germano da Silva Mariana Rabello Laignier Franciele Marabotti Costa Leite Luiza Eduarda Portes Ribeiro Nathália Miguel Teixeira Santana Luciana de Cássia Nunes Nascimento Márcia Regina de Oliveira Pedroso https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061016
CAPÍTULO 17197
LOS CONSORCIOS DE EXPORTACIÓN EN EL ESTADO DE ZACATECAS Y ACCESO AL MERCADO DE LOS ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA, 2009-2021 Noemi Dolores de La Torre Belmontes Saul Robles Soto Rafael Sosa Carpenter Marlen Hernández Ortiz Imelda Ortiz Medina https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061017
CAPÍTULO 18
CAPÍTULO 19223
OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO E AS SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EM DISCUSSÃO Alan José Alves

Douglas Carvalho de Assis Rauli Gorss Júnior
https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061019
CAPÍTULO 20245
CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO (PBLMODIFICADO) EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA: - TÉCNICA INTERPROXIMAL E ERROS RADIOGRÁFICOS Plauto Christopher Aranha Watanabe Fabio Santos Bottacin Marcelo Rodrigues Azenha Giovani Antonio Rodrigues to https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061020
CAPÍTULO 21265
AS ILHAS DE CALOR E SUA RELAÇÃO COM A QUALIDADE DE VIDA NAS CIDADES: A IMPORTÂNCIA DAS ÁREAS VERDES Willian Borges Vieira Laila Raissa Pereira Morais de Souza https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061021
CAPÍTULO 22277
ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DO ESPAÇO RURAL DE GUARAPUAVA A PARTIR DOS DADOS DO CENSO AGROPECUÁRIO DE 2017 Ana Edeli de Souza Mario Zasso Marin thtps://doi.org/10.22533/at.ed.31022061022
CAPÍTULO 23
ESTUDO DE CASO DA ATUAÇÃO DO GRADUADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA NA FRONTEIRA OESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Theodoro da Silva Rodrigues Alexandre Silva de Oliveira https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061023
CAPÍTULO 24325
COMPARAÇÃO ENTRE MÉTODOS DE AMOSTRAGENS E ESTUDO DA COMPOSIÇÃO DA COMUNIDADE DE QUIRÓPTEROS DO CARSTE DO MUNÍCIPIO DE MATOZINHOS, MINAS GERAIS Jackson Souza Silva Marco Túlio Magalhães Souza
€ https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061024
CAPÍTULO 25
IMPLEMENTATION OF STORY DOING AND STORYTELLING AS TECHNIQUES TO IMPROVE THE CUSTOMER JOURNEY IN A DIGITIZED COLOMBIAN MARKET Julio Ramírez Montañez Gabriela Arciniegas Vargas

Edward Santos López Laura Macías https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061025 CAPÍTULO 26......357 POR UMA "IGREJA EM SAÍDA": MARCO ECI ESIOI ÓGICO ENTRE COMBI IN E O PAPA **FRANCISCO** Anderson Moura Amorim https://doi.org/10.22533/at.ed.31022061026 CAPÍTULO 27.......362 O MERCADOR E A MORALIDADE CRISTÃ NO OCIDENTE ENTRE OS SÉCULOS XI e XIII Guilherme Henrique Marsola Jaime Estevão dos Reis ttps://doi.org/10.22533/at.ed.31022061027 SOBRE O ORGANIZADOR......374 ÍNDICE REMISSIVO......375

Mariana Monroy Valenzuela Jimena Vargas Moreno

CAPÍTULO 7

PROHAITI E PRÓ-IMIGRANTE – O ACESSO DE ALUNOS IMIGRANTES E REFUGIADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR: OS DESAFIOS DO ACOLHIMENTO DIANTE DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE OCIDENTALIZADA

Data de aceite: 03/10/2022

Antônio José Moreira da Silva

Professor de Direito do Trabalho na UNETRI FACULDADE, Barracão – PR. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia, Especialista em Controle da Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de Santa Catarina e Mestre em Ciências Humanas pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

RESUMO: O artigo apresenta as linhas gerais dos programas PROHAITI e PRÓ-IMIGRANTE, oferecidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, para acesso de imigrantes e refugiados à educação superior. Após considerações sobre a migração internacional para a região oeste de Santa Catarina, é discutido o direito de imigrantes e refugiados à educação, sob a ótica da evolução do Direito positivo brasileiro. Num momento seguinte, são revisitadas as contribuições críticas de de Fiori (1997), Grosfoguel (2016), Guadilla (2008), Lander (1999), Leme (2010), Magalhães (2006), Mancebo e Silva Júnio (2016), Mato (2008) Mendonça (2000), Mignolo (2006), Souza (2021) e Torres (2018) e Wielewicki e Oliveira (2010) a respeito da estrutura do Estado neoliberal e do modelo de universidade existente na contemporaneidade, os quais estão inseridos no contexto do mundo globalizado, da crise de identidade das instituições de educação superior e dos postulados da meritocracia, enquanto pressuposto de acesso à educação superior. O trabalho conclui que essas questões também permeiam e norteiam as políticas de acesso e permanência de imigrantes e refugiados no sistema de educação superior. Constata-se, finalmente, que, mesmo diante de louváveis esforços e inegáveis avanços, o atual modelo de universidade não está plenamente preparado para o reconhecimento da Educação Superior como bem público e direito social, também acessível à população migrante.

PALAVRAS-CHAVE: Educação superior; instrumentos de acesso; imigrantes.

1 I INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer um diálogo entre os contornos gerais dos programas PROHAITI e PRO-IMIGRANTE - instituídos pela Universidade Federal da Fronteira Sul para acesso a imigrantes e refugiados à educação superior - com autores que apresentam uma visão crítica sobre a estrutura da universidade na contemporaneidade.

Inicialmente, o artigo discorre sobre a migração internacional para a região oeste de Santa Catarina, demonstrando a proeminência das populações haitiana e venezuelana na região. Após, é discutido o direito de imigrantes à educação, sob a ótica da evolução do direito positivo brasileiro. Num momento seguinte, são apresentadas as linhas gerais dos programas PROHAITI e o PRÓ-IMIGRANTE, oferecidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, para acesso de imigrantes à educação superior.

Finalmente, são trazidas as contribuições críticas de diversos autores a respeito do modelo de universidade existente na contemporaneidade, o qual está inserido no contexto do mundo globalizado, da crise de identidade das instituições de educação superior e dos postulados da meritocracia (enquanto pressuposto de acesso) que norteiam também as políticas de acesso e permanência de imigrantes e refugiados no sistema de educação superior. O tensionamento que se estabelece no texto parte da compreensão de que a educação superior é um bem público e um direito social (TORRES, 2018). Portanto, o trabalho indaga se o modelo contemporâneo de universidade está preparado para o reconhecimento de "novos direitos", o que inclui o direito de acesso da população migrante à educação superior.

Importa ressaltar que o presente trabalho não se dedica à análise aprofundada dos programas PROHAITI e PRO-IMIGRANTE, mas apenas a apresentar suas linhas gerais para que seja possível o estabelecimento do diálogo proposto. Além disso, as reflexões trazidas no texto não se aplicam à situação de imigrantes detentores de visto temporário de estudos, previstos pelo art. 14, I, d, da Lei 13.445/2017, concedido àqueles que pretendam vir ao Brasil para frequentar curso regular ou realizar estágio ou intercâmbio de estudo ou de pesquisa (BRASIL, 2017). Assim, a situação tratada é relativa a imigrantes beneficiados pela autorização de residência, com base na acolhida humanitária, bem como a refugiados e solicitantes de refúgio, nos termos da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997 (BRASIL, 1997).

O trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica e documental e pela revisão da legislação e de trabalhos acadêmicos sobre os temas explorados.

21 AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA E O ACESSO DE IMIGRANTES E REFUGIADOS AO ENSINO SUPERIOR

O ato de migrar é intrínseco à existência humana e pode ser realizado pelas mais diversas causas, que vão de motivações profissionais, às catástrofes naturais, perseguições políticas, falta de estrutura adequada e desrespeito aos direitos humanos fundamentais nos países de origem. A busca por melhores condições de vida em um Estado estrangeiro traz consigo "[...] consequências e expectativas para os que partem e para os que ficam. Famílias são separadas e crianças ou fica, sem a presença dos pais, ou os acompanham e transferem seu estudo e seu cotidiano para um novo país" (WALDMAN, 2012, p. 21).

De acordo com o relatório anual elaborado pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e promovido pelo Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça, no período de 2011 a 2020 - a chegada de imigrantes internacionais, solicitantes de refúgio e refugiados no Brasil cresceu de forma acentuada, tanto no que se refere aos registros migratórios e solicitações de refúgio, quanto em relação ao mercado de trabalho brasileiro. De acordo com o documento,

Os grandes movimentos migratórios observados nas últimas décadas no Brasil são caracterizados pelo fluxo de indivíduos do hemisfério sul, principalmente oriundos dos países vizinhos. Esses movimentos são resultantes de transformações no acesso e nas garantias de direitos de imigrantes, por exemplo, por meio do Acordo sobre Residência para Nacionais dos países que integram o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e da promulgação da Lei 13.445 de 2017, além de aspectos econômicos e as crises vividas no Haiti e Venezuela. (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2021).

Invocando autores como Castles, De Haas e Miller, o documento sugere que vivemos a "era das migrações", que poderia ser sintetizada em cinco características fundamentais: globalização, aceleração, diferenciação, feminização e a crescente politização das migrações (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2021, p. 18).

Os mesmos autores, com base em dados obtidos do Sistema Nacional de Registro Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, observam que nesse período, em Santa Catarina, foram registrados 47.413 imigrantes (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020).

Bordignon e Piovezana (2015) assinalam que a partir do ano de 2011 chegaram os primeiros imigrantes haitianos à região oeste de Santa Catarina, trazidos por empresas da região. Segundo os autores, "esse novo tempo favorece a criação de contextos de diversidade cultural oportunizando atividades com pessoas e/ou comunidades para o 'fazer' intercultural' BORDIGNON; PIOVEZANA, 2015, p. 929).

No ano de 2018, a cidade de Chapecó já havia recebido cerca de 4.000 imigrantes, sendo que 90% deles eram haitianos e os outros 10% eram compostos por senegaleses, nacionais de outros países latino-americanos entre outros (BORDIGNON; LANGOSKI, 2018, p. 752).

De acordo com matéria do jornal Correio do Povo, no ano de 2020, a cidade de Chapecó recebeu o primeiro grupo de imigrantes venezuelanos, advindos de Boa Vista – RR, com o apoio da Organização Internacional de Migração (OIM) para a ocupação de vagas de trabalho na agroindústria da região. "Segundo a OIM as oportunidades de emprego surgiram a partir de uma parceria entre as empresas contratantes – que abriram os processos seletivos em Boa Vista" (MIGRANTES VENEZUELANOS CHEGAM A CHAPECÓ PARA INICIAR NOVA VIDA EM SC E RS, 2020).

Segundo esses registros, nota-se que a oferta de emprego foi a principal razão para a vinda de imigrantes para a região oeste de Santa Catarina.

Apoiando-se no pensamento de Anthony Giddens acerca do processo de globalização, Bordignon e Piovezana (2015) asseveram que o mundo é uma aldeia global e vem se transformando com o aumento das migrações motivadas pelas guerras, desastres ambientais ou perseguições. Além disso, apontam que a evolução acelerada das novas tecnologias de comunicação amplia o acesso a informações sobre o mercado de trabalho, o que favorece a internacionalização do plano econômico e proporciona o tensionamento do plano cultural tensionado, no que se refere à hibridação e à diversidade (GIDDENS,

78

apud BORDIGNON; PIOVEZANA, 2015, p. 929).

Nesse sentido, esses autores, citando Gadotti, asseveram que "é preciso mostrar que existe cultura além daquela do indivíduo" e que a universidade "é um ponto de partida e ao mesmo tempo ponto de chegada quando do 'incorporamento' intercultural e internacional" (*Op.cit*, p. 930).

Waldman (2012), observa que

A perspectiva de integração da população imigrante por meio do ambiente escolar pode ser considerada singular sob o seu aspecto de potencial multiplicação de saberes e experiências. Em outras palavras, ao permitir o acesso de alunos imigrantes - sejam crianças, adolescentes ou adultos – às instituições de ensino no país de acolhimento, possibilita-se ao mesmo tempo a aproximação do núcleo familiar e de convivência do aluno com a sociedade receptora, a partir de relatos e da difusão de experiências do estudante com os costumes locais, com a língua oficial do país e com a convivência com professores, funcionários e colegas. Para grande parte dos imigrantes que veem no ato de migrar uma possibilidade de ascensão econômica e social, a educação escolar, em especial de seus filhos, provavelmente passa a ser fundamental e de particular importância para uma vida em melhores condições para as futuras gerações (WALDMAN, 2012, p. 13).

De acordo com dados do OBMigra, em 2019, 5.935 imigrantes prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com vistas ao acesso ao ensino superior (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020, p. 235). Do mesmo documento se extrai que, no âmbito do ensino superior, um total de 173.734 imigrantes estiveram matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil entre 2010 e 2018, sendo que, somente nesse último ano, foram 23.216 imigrantes matriculados (Op. Cit., p. 236). Ainda em relação ao ensino superior, o documento aponta que, de acordo com dados do ano de 2018, verifica-se a ausência de haitianos e venezuelanos entre as dez principais nacionalidades matriculadas em universidades brasileiras. De acordo com o estudo, a maior diversidade de origem nessa modalidade de ensino é influenciada por programas de mobilidade estudantil ou convênios bilaterais entre Instituições de Ensino Superior, como os que ocorrem na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no Ceará e Universidade e na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), em Foz do Iguaçu, focada na integração com a América Latina e o Caribe (Op. Cit. p. 237).

Em relação à ausência de haitianos e venezuelanos entre as nacionalidades com maior número de alunos imigrantes matriculados em universidades brasileiras, os autores fazem a seguinte consideração:

[...] nota-se sobretudo que no Ensino Superior a mobilidade estudantil prevalece sobre imigrantes e refugiados residentes no país, daí resulta que, excepcionalmente nessa modalidade de ensino, nem haitianos, nem venezuelanos - os dois principais coletivos de imigrantes no Brasil em termos numéricos -, figurem entre as dez principais nacionalidades no Ensino Superior. Assim, ao observar que as parcerias, convênios e cooperação internacional oportunizam o acesso ao Ensino Superior de estudantes

79

estrangeiros é importante estimular também projetos e políticas públicas que permitam o acesso dos imigrantes e refugiados já residentes no país a ingressarem nas Instituições de Ensino Superior (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020, p. 238).

Não por outro motivo, no ano de 2013, por meio da Resolução Nº 32/2013 – CONSUNI, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Chapecó, instituiu o Programa de acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos – PROHAITI (BRASIL, 2013), "uma experiência pioneira na educação pública federal brasileira" (BORDIGNON; PIOVEZANA, 2015, p. 933). De acordo com os mesmos autores, o programa tem como "objetivo principal contribuir para integrar os imigrantes haitianos à sociedade local e nacional, bem como para a reconstrução do Haiti, por meio do acesso à educação superior, podendo ser incluídas outras modalidades que possam ser consideradas pertinentes" (Op. Cit., p. 933).

Com processo seletivo próprio, o programa estabelece que "o aluno haitiano será considerado aluno regular, tendo as mesmas prerrogativas e deveres dos demais alunos da instituição". (RELATÓRIO PROHAITI- UFFS PS 2014.1, PS 2014.2 e PS 2015.1, *apud* BORDIGNON; PIOVEZANA, 2015, p. 934).

De acordo com o referido trabalho, até julho de 2015 estavam regularmente matriculados 35 (trinta e cinco) estudantes haitianos, distribuídos em 10 cursos do campus Chapecó. No entanto, alguns desafios se apresentaram para o programa, como a questão do idioma, que foi tratada como o oferecimento de aulas de língua portuguesa para os alunos imigrantes. Além disso, os alunos também encontravam dificuldades relativas à apresentação da documentação acadêmica, em razão da necessidade de apresentação de documentos com tradução juramentada e em relação às dificuldades para a obtenção da documentação para a comprovação da regularidade migratória (Op. Cit. p. 935).

Em 28 de agosto de 2019, a UFFS, por meio da Resolução nº 16/CONSUNI/ UFFS/2019, institui o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE), caracterizado por "[...] um conjunto de serviços, projetos e ações articuladas com as demais políticas institucionais e acadêmicas que visam ao fortalecimento das condições de acesso, permanência, êxito nas atividades acadêmicas dos estudantes imigrantes da Instituição" (BRASIL, 2019).

No ano de 2021, a Universidade Federal da Fronteira Sul publicou o edital nº 1060/ GR/ UFFS/2021, com as normas de acesso às vagas suplementares ofertadas em cursos de graduação destinadas a cidadãos haitianos (PROHAITI) e a imigrantes internacionais (PRÓ-IMIGRANTE), que residam no Brasil. De acordo com o edital, a inscrição no processo seletivo especial destina-se a candidatos haitianos e imigrantes internacionais que possuam escolaridade equivalente ao Ensino Médio brasileiro, devidamente comprovada pela apresentação de diploma/certificado, histórico escolar e, no caso de documentos emitidos no exterior, declaração/portaria de equivalência de estudos, emitida pelo Conselho

Estadual de Educação (CEE) brasileiro (BRASIL, 2021).

O Processo Seletivo é realizado em duas etapas: I - Avaliação da Carta de Intenções, redigida em língua portuguesa, com caráter eliminatório e classificatório e; II - Avaliação Oral, em língua portuguesa: de caráter eliminatório e classificatório (BRASIL, 2021).

Os requisitos estabelecidos no edital serão comentados em tópico específico, após uma breve apresentação do direito de acesso de imigrantes à educação no ordenamento jurídico brasileiro e após tratarmos das bases teóricas da problematização proposta.

3 I O DIREITO À EDUCAÇÃO: DO ESTATUTO DO ESTRANGEIRO À DE LEI DE MIGRAÇÃO

De 1980 até o ano de 2017, vigorou no Brasil a Lei 6.815/1980, conhecida como o Estatuto do Estrangeiro que, segundo sua ementa, definia "a situação jurídica do estrangeiro no país" (BRASIL, 1980). A partir dessa lei, nota-se que o tema da migração era tratado pela perspectiva de que o migrante era alguém estranho ao Brasil. Por isso, o tema deveria ser tratado pela ótica da proteção ao interesse nacional, da segurança nacional e da proteção ao trabalhador nacional. Portanto, eram claras as distinções estabelecidas entre "estrangeiros" e brasileiros, no que se referia a direitos e obrigações.

O art. 16, parágrafo único, do Estatuto do Estrangeiro preconizava que a

a imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão de obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos (BRASIL, 1980).

Tatiana Chang Waldman (2012), em estudo sobre o direito ao acesso à educação escolar de imigrantes em São Paulo observa que:

No campo jurídico, o migrante internacional se divide em duas condições: é expatriado no país de sua nacionalidade e estrangeiro no território em que reside. Tal dualidade resulta na ausência ou diferenciação no exercício de direitos e deveres tanto em face aos seus compatriotas residentes no país de origem - direitos e deveres que derivam da sua ausência – como diante dos nacionais do país de residência – direitos e deveres que provêm da situação de estrangeiro, de acordo com a situação migratória. A qualidade de migrante o faz, ainda, destinatário de normas jurídicas de natureza distintas, que procedem tanto do Estado de origem como do Estado de acolhimento, ou mesmo de Tratados e Convenções Internacionais ratificados por um ou por ambos (WALDMAN, 2012, p. 24)

O Estatuto do Estrangeiro era regulamentado pelo Decreto n.º 86.715/1981, que se mantinha nas mesmas perspectivas de proteção à segurança nacional (BRASIL, 1981) e impunha uma série de restrições e dificuldades à regularização migratória.

A retrógrada legislação vigorou mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que restabeleceu o Estado Democrático de Direito e elegeu como fundamentos da

República Federativa do Brasil a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político (BRASIL, 1988). O texto constitucional garantiu ainda, aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e a uma série de outros direitos fundamentais. Por isso, diversos dispositivos do Estatuto do Estrangeiro não foram recepcionados pela nova Constituição, dentre eles, o artigo 48, que excluía migrantes não documentados das instituições de ensino, nos seguintes termos:

Art. 48. Salvo o disposto no §1° do artigo 21, a admissão de estrangeiro a serviço de entidade pública ou privada, ou a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (art. 30). Parágrafo único. As entidades, a que se refere este artigo remeterão ao Ministério da Justiça, que dará conhecimento ao Ministério do Trabalho, quando for o caso, os dados de identificação do estrangeiro admitido ou matriculado e comunicarão, à medida que ocorrer, o término do contrato de trabalho, sua rescisão ou prorrogação, bem como a suspensão ou cancelamento da matrícula e a conclusão do curso (BRASIL, 1980).

O dispositivo em questão, ao exigir a condição migratória regular para acesso ao direito à educação, se chocava frontalmente com o artigo 205 da Constituição Federal, que assim estabelece:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O artigo 206 da Constituição positiva o direito à educação como dever do Estado e da família a ser orientado pelo princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência nas escolas.

Em razão disto, Waldman (2012), já afirmava:

Tamanha a discrepância entre o Estatuto do Estrangeiro de 1980 e da Constituição de 1988 referentes ao direito da educação escolar de imigrantes, indica que tais dispositivos do estatuto do Estrangeiro não foram recepcionados pela atual Constituição brasileira e que, portanto, desde 1988, todas as pessoas, sejam elas brasileiras ou estrangeiras, estejam às últimas em situação migratória regular ou irregular, deve, ter o direito à educação escolar garantido no Brasil (WALDMAN, 2012, p. 15).

No âmbito infraconstitucional, a Lei n.º 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garante à criança e ao adolescente o direito à educação, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (BRASIL, 1990a); a Lei n.º 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola como princípio básico da educação (BRASIL, 1996). A Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada no Brasil por meio do Decreto n.º 99.710, de 21 de novembro de 1990, assegura que o direito humano à educação escolar deve ser plenamente garantido

a cada criança, sem nenhum tipo de discriminação, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiência física, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais (BRASIL, 1990b).

Em razão do descompasso entre o Estatuto do Estrangeiro e a ordem constitucional vigente, após a discussão de outras propostas¹, o Projeto de Lei substitutivo n.º 2.516/2015, com origem no Senado Federal, acatando contribuições do Ministério da Justiça e mediante debate realizado em audiências públicas, foi elaborado um texto que conferia maior proteção aos direitos dos migrantes no Brasil e dos brasileiros no exterior, tratando a questão migratória sob a perspectiva dos Direitos Humanos. O projeto, aprovado no dia 24 de maio de 2017 e convertido na Lei n.º 13.445/2017, instituiu a Lei de Migração, sancionada com vetos presidenciais, tendo entrado em vigor 180 dias após sua publicação.

A nova lei deixou de tratar as questões migratórias sob a ótica da segurança nacional, tratando-a sob os preceitos dos direitos humanos das pessoas que migram. A Lei de Migração passou a estabelecer que a política migratória brasileira rege-se, dentre outros, pelos princípios da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, garantindo ao migrante acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social (BRASIL, 2017)

A mesma lei garantiu ao migrante no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, assegurando-lhe também, dentre outros, o direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória (BRASIL, 2017).

41 A UNIVERSIDADE OCIDENTALIZADA E MERITOCRÁTICA DIANTE DO DESAFIO DA INTEGRAÇÃO DE ALUNOS IMIGRANTES À EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em que pesem os meritórios esforços de integração de alunos imigrantes, conforme já observaram Cavalcanti, Oliveira e Macedo (2020), ainda existe uma carência de projetos e políticas públicas que permitam o acesso dos imigrantes e refugiados já residentes no país às Instituições de Ensino Superior². A partir dessa constatação, percebe-se o

¹ Projeto de Lei n.º 5.655/2009, de autoria do Poder Executivo. Foi apensado ao Projeto de Lei n.º 2.516/2015; Projeto de Lei do Senado n.º 288/2013, de autoria do então Senador Aloysio Nunes Ferreira; Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil: elaborado por uma Comissão de Especialistas criada pelo Ministério da Justiça. Seu conteúdo foi apresentado apenas parcialmente ao Congresso Nacional.

² Ana Waleska P.C. Mendonça (2000), citando Christophe Charles e Jacques Verger, faz distinção entre o conceito de universidade e o de ensino superior, esclarecendo que as universidades sempre representaram apenas uma parte do que poderíamos denominar, de modo amplo, ensino superior. Esses autores esclarecem que a palavra universidade tem um sentido preciso de "comunidade (mais ou menos) autônoma de mestres e alunos reunidos para assegurar o ensino de um determinado número de disciplinas em um nível superior", sendo, portanto, uma criação específica da civilização ocidental, nascida na Itália, na França e na Inglaterra no início do século XIII. Segundo a autora, "a instituição universitária é uma criação específica da civilização ocidental, que teve, nas suas origens, um importante papel unificador da cul-

pioneirismo³ do Programa PROHAITI e a relevância do Programa PRÓ-IMIGRANTE, ambos instituídos pela Universidade Federal da Fronteira Sul. Vale destacar, conforme apontam Bordignon e Piovezana (2015), que a UFFS nasceu de uma luta histórica de movimentos sociais das regiões Noroeste e Norte do Rio Grande do Sul, Oeste e Extremo Oeste de Santa Catarina e Sudoeste e Centro do Paraná pelo acesso ao Ensino Superior Público e gratuito e caracteriza-se por um projeto diferenciado, que tem por marca a inclusão e a diversidade, com reservas de 90% das vagas aos alunos que cursam o ensino público. Assim, o caráter popular dessa IES se evidencia, "pois tem o objetivo de educar os povos historicamente desfavorecidos como: índios, assentados, quilombolas, ribeirinhos, povos da floresta, povos atingidos por barragens, camponeses entre outros tantos" (PRESTES; PEREIRA: ROSA, 2014). Apesar da relevância deste exemplo transformador, é importante levar em consideração que esta não é a regra que permeia a instituição universidade na atualidade, seja no Brasil, seja em outras regiões do planeta. Diante disto, importa estabelecer um diálogo entre as bases dos programas em comento com o modelo de universidade existente na contemporaneidade. A proposta é realizar esta tarefa a partir de estudos desenvolvidos por autores que abordam a educação superior, por meio de uma análise crítica das estruturas da universidade ocidentalizada. Esses autores realizam essa análise no contexto do mundo globalizado, dos impactos do neoliberalismo nas políticas públicas, da crise de identidade das instituições de educação superior e dos postulados da meritocracia, enquanto pressuposto de acesso a esse nível educacional.

Magalhães (2006) - a partir do cenário europeu - e discutindo a "ideia" e a crise de identidade da educação superior - enquanto "produto, por excelência, da modernidade", aponta para a necessidade de construir parâmetros para o desenho de estratégias de desenvolvimento das Instituições de Ensino Superior, sem que estas percam a sua alma.

Pelo menos nos países centrais do sistema mundial, devido ao aumento da procura do ensino superior, tanto por parte da coorte de idade tradicional, como por parte, e estes de uma forma cada vez mais significativa, de estudantes mais velhos, assim como devido à proliferação das expectativas sociais e das pressões económicas e políticas, o ensino superior está a confrontar-se com uma crise de identidade, que surge aparentemente como algo de realmente novo (MAGALHÃES, 2006. p. 15).

Entretanto, o autor menciona o desafio imposto pela narrativa de mercado, empreendedora e empresarialista, argumentando que ela assume uma posição central nos debates em torno de uma nova identidade do ensino superior.

tura medieval e que, posteriormente, ao longo do século XIX, redefinida em suas atribuições e em seu escopo, exerceu, também, um papel significativo no processo de consolidação dos Estados nacionais" (MENDONÇA, 2000, p. 131-132). 3 Em 2008, na obra "Diversidad Cultural e Interculturalidad en Educación Superior. Experiencias en América Latina", promovida pelo Instituto Internacional da UNESCO para a Educação Superior na América Latina e Caribe (IESALC-UNESCO) já eram apresentados 36 estudos, de autores diversos, sobre experiências interculturais de instituições de educação superior (IES) da América Latina, inclusive no Brasil, dedicadas a atender às necessidades e demandas de formação superior de comunidades de povos indígenas e afrodescendentes e a formular recomendações de políticas públicas sobre a matéria (MATO, 2008).

A razão principal para a crescente centralidade das narrativas empreendedoras/empresarialistas é que elas declaram a inevitabilidade e urgência da sua realização sob a forma do pragmatismo. Primeiro, assumindo que o empreendedorismo/ empresarialismo é a 'melhor maneira' de lidar com o ensino superior de massas e de o gerir ao nível do sistema e ao nível das instituições; em segundo lugar, o mercado surge discursivamente como sendo a instância mais adequada à crescente fragmentação e pluralidade das sociedades e das suas instituições, quer no que diz respeito à sua conceptualização, quer no que se refere à sua forma de gestão (MAGALHÃES, 2006. p. 28).

Corroborando essas afirmações, Mancebo, Silva Júnior e Schugurensky (2016) demonstram que, entre 1995 e 2014, ocorreu um considerável crescimento no número total de matrículas (presenciais e à distância) na educação superior no Brasil. No entanto, o segmento que mais se expandiu no período foram as instituições privadas, que tiveram um crescimento da ordem de 454%, enquanto que na rede pública o aumento foi de 180%. Os autores refletem que "[...] a expansão se dá sob a influência direta de demandas mercadológicas, a partir dos interesses da burguesia desse setor de ampliar a valorização do seu capital, com a venda de serviços educacionais" (MANCEBO; SILVA JÚNIOR; SCHUGURENSKY, 2016, p. 211).

Diante desta realidade, Magalhães (2006) pondera que:

Estas características, contudo, também acabam por chamar a atenção, algo paradoxalmente, para a centralidade do ensino superior ao nível público e individual e para a discussão sobre as escolhas políticas com que o ensino superior de massas se confronta: por um lado, no que diz respeito à relação entre ensino superior e economia e desenvolvimento social, e, por outro lado, no que diz respeito à relação entre massificação e democratização, isto é, no que se refere à possibilidade de fornecer educação superior de qualidade a amplos sectores da sociedade (MAGALHÃES, 2006. pp. 28-29).

No mesmo sentido, Carmen Garcia Guadilla (2008) enfatiza que

Uma permanente vigilância crítica deve atribuir um papel construtivo ao ensino superior, uma vez que as possibilidades ilimitadas do conhecimento e a informação, que são a matéria-prima sobre a qual se baseia o avanço da ciência e da cultura [incluindo científico e técnico], não sejam aproveitados apenas pelo capital econômico ou a ideologia do puro mercado (GUADILLA, 2008, p. 24 – tradução nossa).

De acordo com o cenário apresentado por esses autores, as políticas de acessos a imigrantes internacionais, instituídas por instituições públicas e gratuitas, ganham enorme relevância, pois apresentam-se com ponto fundamental de resistência para a manutenção de uma ideia humanística de universidade, para a democratização da educação superior pública, gratuita, universal e de qualidade.

A crise de identidade da universidade e a mercantilização da educação superior, assim como a "era das migrações" têm na globalização e na economia de mercado uma de suas características. Quanto a isso, Lander (1999), ao comentar os efeitos produzidos ou

acentuados pelo atual processo e globalização, assevera que:

[...] os atuais processos de globalização, sob a forma da radical desregulamentação do capital, longe de conduzir a níveis crescentes de bemestar coletivo para a maioria da população, tem acentuado rapidamente as desigualdades e exclusões tanto entre países como dentro de praticamente todas as nacões do mundo. (LANDER, 1999, p. 27 – traducão nossa).

Leme (2010) identifica o processo de globalização "como o um difusor privilegiado [simultâneo e sincrônico] dos ideários neoliberais por diversos países" (LEME, 2010, p. 114), os quais inspiram as reformas ocorridas em esfera global nos últimos 30 anos, particularmente no Brasil e nas políticas sociais adotadas pelo país, desde então. Quanto a isso, Fiori (1997), ao analisar o padrão periférico de política social vigente na periferia capitalista e latino-americana em particular, assente com as observações de Titmus e Esping-Andersen, classificando a organização burocrático-institucional vigente no Brasil como "meritocrático-particularista" e "conservador e corporativista" (Titmus, 1993; Esping-Andersen; 1993, *apud* FIORI, 1997, p 137). Assim, o autor constata que a discussão sobre esses casos deve deslocar-se "para matizes com que se combina em cada país o assistencialismo e as intervenções tópicas de tipo liberal com alguns sistemas universais de prestação de serviços de preservação ou mesmo complementação de renda (FIORI, 1997, p 137).

A partir da análise feita por Liana Aureliano e Sônia Draibe, Fiori (1997) observa que essas autoras demonstram que até as reformas implementadas pela ditadura miliar, o sistema brasileiro era seletivo no plano dos beneficiários, heterogêneo no plano dos benefícios e fragmentado no plano institucional e financeiro. Contudo, após essas reformas foram organizados sistemas nacionais públicos ou estatalmente regulados, na área de bens e serviços sociais básicos, superando a forma fragmentada e socialmente seletiva anterior. No entanto, as autoras citadas consideram que mesmo depois das reformas "o princípio do mérito constitui a base sobre a qual se ergue o sistema brasileiro de política social (AURELIANO, L. e DRAIBE, S. 1989, p. 143, apud (FIORI, 1997, p 138).

Portanto, é necessário reconhecer a indissociabilidade das políticas públicas implementadas pelo Estado brasileiro do princípio do mérito, sobre o qual Torres (2018), tece suas considerações a partir da apresentação do primeiro postulado da Conferência Regional de Educação Superior (CRES) de 2008, realizado na cidade de Cartagena das Índias, na Colômbia. Tal postulado estabelece que "a Educação Superior é um bem público social, um direito humano e universal e um dever do Estado. Esta é a convicção e a base do papel estratégico que deve desempenhar nos processos de desenvolvimento sustentável dos países da região" (TORRES, p. 38).

A partir daí, o autor apresenta o que denomina "política de novos direitos", ideia que se insere no contexto da redemocratização da América Latina – depois de períodos ditatoriais em comum entre vários países da região – após o qual passa a ocorrer o

empoderamento de várias subjetividades políticas, que possibilita reunir políticas de restituição, reconhecimento, extensão e invenção de novos direitos (FEREZ, 2014- 2015, apud TORRES, 2008, p. 38).

Com base nessas premissas, o autor defende que o documento da CRES reflete uma vontade comum de construção de um discurso regional institucionalizado em diferentes políticas nacionais (levadas a cabo por governos) e instâncias internacionais que fazem da América Latina um nome que busca construir uma "política dos direitos" como parte de um projeto emancipatório.

De acordo com Torres (2018),

A política de direitos é uma resposta à hegemonia neoliberal, que considera os direitos como limite da concorrência no livre mercado, local do fracasso do intervencionismo estatal e, cada vez mais recorrentemente, os apresenta como a ficção perniciosa que faz os cidadãos acreditarem na possibilidade de uma série de demandas por igualdade (TORRES, 2018, p. 38 – tradução nossa).

No mesmo trabalho, o autor apresenta a evolução do direito à educação, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, observando que o artigo que se refere ao direito em questão contém as tensões - a ponto de contradição - entre duas concepções reconhecíveis de direitos: por um lado, a expansão dos direitos individuais modernos, proclamados na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789 e, de outro, os direitos sociais, nos quais estaria inserido o direito à educação, o qual, portanto, estaria sujeito à mesma condicionalidade dos direitos sociais, considerados dependentes das economias estatais e de sua interação com o mercado. (TORRES, 2018, p. 39). Com base nesses preceitos e analisando o art. 26 da Declaração de 1948, o autor observa que o acesso ao ensino superior será igual para todos, dependendo dos respectivos méritos. No entanto, o autor ressalta que a igualdade é um conceito denso em direitos sociais e está ligada a um condicionador intimamente ligado à ideia liberal de liberdade e transformada no princípio genético do neoliberalismo: o mérito, ou a "mitologia da seleção natural e o sucesso social" (TORRES, 2018, p. 39). Quanto a isso, é importante ressaltar que a embora a legislação em vigor assegure o direito à educação ao imigrante, tanto com ECA (art. 54, V), como a LDB (art. 4°, V) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (art. 28, c) estabelecem uma condicionante ao acesso à educação superior: a capacidade de cada um, ou seja, estabelecem o mérito como critério de acesso (BRASIL, 1990b; BRASIL, 1990a; BRASIL, 1996).

O autor observa ainda que a Declaração de Cartagena, feita um ano antes da Reforma de Bolonha⁴, parece cotejar, de maneira não necessariamente contraditória, a

⁴ A Reforma, Processo ou Pacto de Bolonha, "recebe esse nome em homenagem à primeira universidade criada na Europa, tendo como foco central 'uma reorganização de todo os sistema europeu de ensino em torno de um processo formativo com novos valores, com base em competências, em aprendizagens, em conhecimentos' (PEREIRA; ALMEIDA, 2011, *apud* SOUZA, 2021, p. 37). Para uma compreensão mais direcionada aos aspectos ontológicos do Processo de Bolonha e a sua situação em relação ao atual momento histórico da educação superior brasileira, no que diz respeito

igualdade liberal e a diferenciação (distinção) neoliberal, pois, por um lado, afirma que não há razão que justifique a exclusão de qualquer pessoa do ingresso no sistema de educação superior por meio de uma classificação de indivíduos ou grupos humanos, qualquer que seja ela. Porém, por outro lado, reforça e exibe toda uma série de caracteres individuais que são a condição de tal direito: mérito, habilidade, esforço, perseverança, determinação. De acordo com o autor, a lógica do mérito é a do indivíduo empreendedor, que desafia as contingências desde o nascimento e consegue, com êxito, se tornar um estudante universitário (TORRES, 2018, p. 44).

Pensada nessa perspectiva, a declaração de Cartagena, que não utiliza, em nenhum momento, o conceito ou a ideia de mérito adota a ideia mesmo de direito ao ensino superior de uma novidade e radicalidade sem precedentes, ao mesmo tempo, é conhecido por ser o depositário de um legado histórico de lutas que se colhem nesse chamado para um projeto de integração latino-americana.

A questão não é, portanto, se o direito à universidade é universal ou não, se passa no teste normativo de sua universalização. A questão é como a universidade é imaginada e transformada se a pensarmos como um direito, quais são esses litígios que a universidade não pode deixar de responder sobre o universalismo que a constitui e institui, como tradição e futuro. Não seria este, por acaso, o legado para uma nova reforma universitária? (TORRES, 2018, p. 50 – tradução nossa).

Finalmente, o autor declara que a não garantia de gratuidade da educação superior define o limite material do estabelecimento dos "méritos necessários", fixados em termos de seletividade social, como ocorre no sistema chileno, trazido das instituições anglosaxônicas (TORRES, 2018, p. 41).

A partir dessas reflexões, pode-se dizer que os programas PROHAITI e PRÓ-MIGRANTE - oferecidos por uma universidade pública - vão de encontro à lógica de mercado imposta pelos ditames do neoliberalismo, pois estão fundados em princípio e valores que transcendem essa lógica, como a proteção dos direitos humanos a equidade e está calcada na autonomia didático-pedagógica, administrativa e de gestão financeira de que goza a Universidade (BRASIL, 2013; BRASIL, 2019).

Embora esses instrumentos de acesso se baseiem numa perspectiva de garantia de direitos, é necessário trazer ao debate uma questão apontada por Grosfoguel (2016), a qual antecede a política de diminuição de direitos imposta pelo neoliberalismo e que constitui outra face da crise de identidade da universidade contemporânea. O autor, baseado em trabalhos de Dussel e Boaventura de Sousa Santos, aponta a conquista da América como um dos eventos ocorridos no século XVI, os quais o autor chamou de quatro "epistemicídios"⁵, ou seja, "a destruição de conhecimentos ligada à destruição de

aos alinhamentos e convergências desta com o cenário mundial, ver Wielewicki e Oliveira (2010).

⁵ Segundo o autor, esses quatro genocídios/epistemicídios ocorridos ao longo do século XVI seriam: a) contra os muçulmanos e judeus na conquista de Al-Andalus em nome da "pureza do sangue"; b) contra os povos indígenas do continente americano, primeiro, e, depois, contra os aborígenes na Ásia; c) contra africanos aprisionados em seu terri-

seres humanos". De acordo com Grosfoguel, esses quatro epistemicídios fizeram emergir estruturas de conhecimento modernas/coloniais que, atreladas ao processo de acumulação capitalista, são constitutivos de estruturas epistêmicas racistas/sexistas e trouxeram à tona uma epistemologia fundante das universidades ocidentalizadas (GROSFOGUEL, 2016).

Em razão desse epistemicídio, o cânone do pensamento em todas as disciplinas das ciências sociais e humanidades nas universidades ocidentalizadas se baseia no conhecimento produzido por uns poucos homens de cinco países da Europa Ocidental: Itália, França, Inglaterra, Alemanha e os Estados Unidos. Diante disto, o trabalho na universidade ocidentalizada estaria basicamente reduzido a aprender teorias oriundas da experiência e dos problemas desses cinco países, e aplicá-las em outras localizações geográficas, mesmo que as experiências espaciais/temporais destas sejam completamente diferentes (GROSFOGUEL, 2016, p. 27). Diante disto, "o conhecimento produzido a partir das experiências sócio-históricas e concepções e mundo do Sul global – também conhecido como mundo 'não ocidental' – é considerado inferior e é segregado na forma de 'apartheid epistêmico' RABAKA, 2010, apud GROSFOGUEL, 2016, p. 28).

Na Modernidade eurocêntrica, o Ocidente sequestrou e monopolizou as definições de democracia, direitos humanos, libertação da mulher, economia etc. (GROSFOGUEL, 2016, p. 44)

Para o autor, essa discussão tem grandes implicações para a decolonização das universidades ocidentalizadas. Até então, essas universidades têm operado a partir de um uni-versalismo no qual homens ocidentais de cinco países definem pelos outros o que é conhecimento válido e verdadeiro (GROSFOGUEL, 2016, p. 46).

Numa relação de complementariedade dessas ideias, em trabalho de 2006, Mignolo (2006) já discutia a crise da racionalidade científica no quadro da história "interna" da modernidade europeia e da civilização ocidental. De acordo com o autor, a origem dessa crise seria um "totalitarismo epistêmico" e seus padrões - instituídos também a partir do século XVI e vinculados à colonialidade – os quais possibilitaram a negação da racionalidade de todas as outras formas de conhecimento que se distanciassem da teologia, da filosofia e da ciência ocidental. Além disso, de acordo com o autor, no mundo secularizado da ciência posterior ao século XVIII, a opressão epistémica era a nova face da opressão religiosa no mundo sagrado do cristianismo durante os séculos XVII e XVII (MIGNOLO, 2006, p. 668).

Em contraponto, o autor propõe o reconhecimento de uma "diversidade epistémica" e um processo de "descolonização epistémica e de socialização do conhecimento" (MIGNOLO, 2006, p. 668). Segundo o autor, a "diversidade epistémica" será o horizonte para o qual convergem o "paradigma de transição, (ou um paradigma de conhecimento prudente para uma vida decente), proposto por Santos, e "um outro paradigma" que está

tório e, posteriormente, escravizados no continente americano; e d) contra as mulheres que praticavam e transmitiam o conhecimento indo-europeu na Europa, que foram queimadas vivas sob a acusação de serem bruxas (GROSFOGUEL, 2016, p. 31).

a surgir da perspectiva de conhecimentos e racionalidades subalternos (MIGNOLO, 2000, 2003 *apud* MIGNOLO, 2006, p. 668).

Não basta abraçarmos a perspectiva da modernidade e sentirmo-nos culpados e fazermos um esforço honesto para corrigir os erros. Os problemas não estão no erro. o problema é que não pode haver um caminho, uni-versal. Tem de haver muitos caminhos, pluri-versais. E este é o futuro que pode ser alcançado a partir da perspectiva da colonialidade com a contribuição dada pela modernidade, mas não de modo inverso. o primeiro cenário conduz à pluri-versalidade; o segundo, à uni-versalidade, a uma inclusão generosa do diverso dentro do mesmo do lado bom da modernidade (MIGNOLO, 2006, p. 678).

Diante da problematização trazida por Grosfoguel (2016) e Mignolo (2006), retomamos o pensamento de Lander (1999), para indagar: "Para quê e para quem é o conhecimento que criamos e reproduzimos? Que valores e que possibilidades futuras são nutridas? Que valores e possibilidades futuras são prejudicadas?" (LANDER, 1999, p. 1). Em termos concretos, essas indagações conduzem a análise dos instrumentos de acesso de imigrantes à educação superior a uma questão ontológica que se entrelaça com a crise de identidade da universidade ocidentalizada. Nesse sentido, provoca o autor:

O desafio do pensamento crítico é superar os limites estreitos desse paradigma do pensamento único para indagar outros saberes, outras práticas, outros sujeitos, outros imaginários capazes de manter viva a chama de alternativas a essa ordem social de hegemonia do capital.

Está o pensamento social das universidades latino-americanas em capacidade ética, política e intelectual para responder ao desafio de contribuir com seus saberes e suas práticas para uma sociedade equitativa e democrática, e para um modelo de vida sustentável para a maioria dos atuais e futuros habitantes do planeta Terra? Como responder a esses desafios? (LANDER, 1999, p. 43).

(...)

Não é eticamente responsável continuar com o sonambulismo intelectual que nos faz deixar de lado os desafios que essas questões nos colocam. Os níveis de autonomia, se não epistêmica, então prática, e o grau de liberdade acadêmica com que conta hoje parte da universidade latino-americana não correspondem aos limitados esforços que têm sido feitos para repensar essas instituições a partir de si mesma, em termos substantivos diante dos exigentes e mutáveis contextos - inclusive questões de vida e morte - aos quais teriam que responder (LANDER, 1999, p. 44).

Nesse sentido, percebe-se um esforço emancipatório contido nos programas em comento, uma vez que, para a sua instituição, o Conselho Universitário UFFS levou em consideração "o perfil de Universidade democrática, autônoma, que respeite a pluralidade de pensamento e a diversidade cultural, com a garantia de espaços de participação dos diferentes sujeitos sociais" (BRASIL, 2019). No entanto, a efetividade desse esforço somente poderia ser aferida por meio da análise das práticas acadêmicas e da estrutura curricular dos cursos oferecidos, o que não é objeto do presente trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios impostos pelas migrações atuais demandam um esforço global para a correta abordagem dos múltiplos aspectos envolvidos no ato de migrar e na integração do migrante à sociedade de destino. Ao contrário do que se preconizava anteriormente à vigência da Lei 13.445/2017, a imigração não pode ser abordada apenas pela perspectiva do suprimento de mão obra para o mercado nacional, uma vez que a Constituição de 1988 garantiu a brasileiros e estrangeiros residentes no país o direito à igualdade. Nessa perspectiva e - ao tratarmos a educação superior como um bem público e um direito social cabe ao Estado, de maneira ativa, instituir mecanismos de acesso a imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio à educação superior, com base nos princípios e garantias previstos pela Lei de Migração, entre eles, o da não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional e o acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, bem como o direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condicão migratória.

Nesse sentido, nota-se que o edital de abertura do processo seletivo especial unificado PROHAITI e PRÓ-IMIGRANTE, bem como das resoluções que instituíram esses programas, são dotados de esforços promovidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul para dar cumprimento à ordem constitucional e ao novo ordenamento jurídico vigente no Brasil em matéria migratória, bem como a uma série de postulados trazidos por tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário. Percebe-se que a IES persegue a missão institucional de assegurar o acesso à educação superior como fator decisivo para o desenvolvimento da região da Fronteira Sul, a qualificação profissional e a inclusão social. Os programas ainda buscam promover a integração acadêmica e social dos estudantes imigrantes junto à UFFS e comunidade local - além de se proporem a auxiliar os estudantes estrangeiros a vencerem dificuldades linguísticas, socioculturais, legais e outras. No entanto, apesar desses meritórios esforços, as exigências documentais previstas no edital dificultam o acesso de imigrantes e refugiados, os quais, muitas vezes, deixam o seu país de origem sem ao menos portar documentos básicos de identificação, dada a sua situação de extrema vulnerabilidade.

No mesmo sentido, há de se fazer observações em relação aos requisitos de domínio da língua portuguesa para o ingresso. Por um lado, o domínio da língua escrita e falada será um instrumento indispensável para o dia a dia acadêmico; por outro, será um significativo obstáculo para o acesso a um contingente considerável de migrantes à educação superior no Brasil. Daí o reconhecimento da importância do oferecimento de aulas de língua portuguesa para os alunos migrantes. No entanto, os projetos poderiam prever o oferecimento de um período de adaptação universitária, por meio do qual o estudante se munisse dos conhecimentos linguísticos exigidos pelas disciplinas do curso escolhido.

Além desses desafios, há de se observar que os programas de acesso e permanência de imigrantes e refugiados ao ensino superior estão circunscritos às barreiras epistêmicas que definem a estrutura da universidade ocidentalizada. Essa estrutura, confrontada com o fenômeno da globalização e da mercantilização do ensino superior esbarrará nos mesmos entraves apontados pelos autores anteriormente analisados, isso sob uma perspectiva de inclusão e reconhecimento e de compreensão de sociabilidades representadas não só por migrantes, mas também outros povos historicamente desfavorecidos.

Portanto, no aspecto ontológico, a estrutura da universidade ocidentalizada atinge de igual maneira brasileiros e imigrantes. No entanto, em que pese o fato de os programas desenvolvidos pela UFFS estarem longe de representar uma alteração significativa na estrutura epistêmica da universidade ocidentalizada, as políticas de integração do imigrantes e refugiados à universidade representam um importante passo rumo à diversidade epistêmica, à democratização do acesso à educação superior e à afirmação da educação superior como um direito social garantido pela ordem constitucional vigente. Em outras palavras, uma fundamental contribuição para a luta pela descolonização das estruturas de conhecimento da universidade ocidental.

REFERÊNCIAS

BORDIGNON, Sandra de Ávila Farias; PIOVEZANA, Leonel. Práticas de integração na diversidade: das intenções à criação do PROHAITI na UFFS. In: XII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. 2015. Curitiba. Anai..., p. 928-944. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19421_9777. Pdf >. Acesso em 02 jan. 2022.

BORDIGNON, Sandra de Ávila Farias; LANGOSKI; Deisemara Turatti. GEIROSC –grupo de estudo sobre imigrações para a região oeste de Santa Catarina: apoio e atendimento ao imigrante. **Brazilian Journal of Development Braz**. J. of Develop., Curitiba, v. 4, n. 3. Edição Especial, p. 750-765, jun. 2018

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em 01 dez 2021
Decreto n.º 99.710, de 21 de novembro de 1990b. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança . Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710. htm>. Acesso em 03 jan. 2022.
Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d86715.htm>. Acesso em 03 jan. 2022.
Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências . Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm>. Acesso em 04 dez 2021.

Lei n.º 13.445/2017, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração . Disponível em: <http: 2017="" _ato2015-2018="" ccivil_03="" l13445.htm="" lei="" www.planalto.gov.br="">. Acesso em 24 ago. 2020.</http:>
Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm . Acesso em 03 jan. 2022.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990a. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências . Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em 03 jan. 2022.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 03 jan 2022.
Universidade Federal da Fronteira Sul. Edital nº 1060/GR/UFFS/2021 . Processo Seletivo Especial Unificado PROHAITI Pró-Imigrante. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-1060 >. Acesso em 03 jan. 2022.
Universidade Federal da Fronteira Sul. Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019 . Institui o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consuni/2019-0016 >. Acesso em 03 jan. 2022.
Universidade Federal da Fronteira Sul. Resolução nº 32/CONSUNI/UFFS/2013 . Institui o Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI e dispõe sobre os procedimentos para operacionalização das atividades do programa. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consuni/2013-0032 . Acesso em 03 jan. 2022.
CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. Imigração e Refúgio no Brasil . Relatório Anual 2020. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020 OBMigra_RELAT%C3%93RIO_ANUAL_2020.pdf> Acesso em Acesso em 02 jan. 2022.
CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual 2021 – 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/Relat%C3%B3rio_Anual/Relato%CC%81rio_AnualCompleto.pdf . Acesso em 02 jan. 2022.

FIORI, Jose Luís. **Estado de Bem-Estar Social: Padrões e Crises.** PHYSIS: Rev. Sallde Coletiva, Rio de Janeiro, 7(2): 129-147, 1997. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/physis/a/qJZJQm4N36gyJhjkpfvwdhK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 02 dez. 2021.

GROSFOGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016. Pp. 25-49. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/se/a/xpNFtGdzw4F3dpF6yZVVGgt/?lang=pt>. Acesso em 27 nov. 2021.

GUADILLA, Carmen García. Pensadores y forjadores de la universidad latinoamericana. Visión general. *in* GUADILLA, Carmen García (org.). **Pensamiento universitario latinoamericano**. Caracas: CENDES, IESALC-UNESCO, bid & co. editor, 2008. p. 21-53 http://flacso.redelivre.org.br/files/2012/08/749.pdf. Acesso e, 7 dez. 2021.

LANDER, Edgardo. ¿Conocimiento para que? ¿Conocimiento para quién? Reflexiones sobre la universidad y la geopolítica de los saberes hegemónicos. In: **Estudios Latinoamericanos**. julho-dezembro de 1999/Janeiro-junho de 2000. Disponível em: http://revistas.unam.mx/index.php/rel/article/view/52369. Acesso em 30 nov. 2021.

LEME, Alessandro André. Neoliberalismo, Globalização e Reformas do Estado: reflexões acerca da temática. **Barbarói**. Santa Cruz do Sul, n. 32, jan./jul. 2010. P. 114-138. Disponível em: < https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/1045>. Acesso em 06 dez. 2021.

MAGALHÃES, António M. A Identidade do Ensino Superior: a Educação Superior e a Universidade. In: Revista Lusófona de Educação, 2006, 7, 13-40. Disponível em: https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/713. Acesso em 03 dez. 2021.

MANCEBO, Deise. SILVA JÚNIOR, João dos Reis. SCHUGURENSKY, Daniel. A Educação superior no Brasil diante da Mundialização do Capital. In: **Educação em Revista**. Belo Horizonte. v.32. n.04. p. 205-225 lOutubro-Dezembro 2016. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/edur/a/WFgZf9XLF5RNnB9mjYdN8Mr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 27 nov. 2021.

MATO, Daniel (coord). **Diversidad cultural e interculturalidad en Educación Superior**. Experiencias en América Latina. Publisher: UNESCO-IESALC; Janeiro/2008. Disponível em: < https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000183804> Acesso em 25 nov. 2021.

MENDONÇA, Ana Waleska P.C. A universidade no Brasil. In: **Revista Brasileira de Educação**. n.14, Mai/Jun/Jul/Ago, 2000. p. 131-150 Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/SjbNJRqbdcVKtgLrFskfxLJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 21 nov. 2021.

MIGNOLO, Walter D. Os Esplendores e as Misérias da 'Ciência": Colonialidade, Geopolítica do Conhecimento e Pluri-versaridade Epistémica. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Conhecimento Prudente para uma Vida Decente**. Um discurso sobre as Ciências Revisitado. 2.ª ed. Cortez Editora. 2006. p. 667 – 707.

MIGRANTES VENEZUELANOS CHEGAM A CHAPECÓ PARA INICIAR NOVA VIDA EM SC E RS: Trabalhadores estavam abrigados em centros de acolhimento em Boa Vista (RR). Chapecó, 09 out. 2020. Disponível em: https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/cidades/migrantes-venezuelanos-chegam-a-chapec%C3%B3-para-iniciar-nova-vida-em-sc-e-rs-1.495913. Acesso em: 10 jan. 2022.

PRESTES, Tiago; PEREIRA, Helida Santi; ROSA, Luana Carletto da. **Universidade Federal da Fronteira Sul e Educação do Campo: Afirmando A Educação Popular**. In. SEMINÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ESCOLAS DO CAMPO NO RS E I SEMINÁRIO DE HISTÓRIA ORAL - A MEMÓRIA DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA NA FRONTEIRA SUL DO BRASIL. 2014. Anais... Disponível em: < https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/373/2019/06/Regional_Erechim_2013-4-2.pdf> Acesso em 05 jan. 2022.

SOUZA, José Vieira de. História da Educação Superior. p.25-95. *in* MOROSINI, Marilia (org). In: **Enciclopédia Brasileira de Educação Superior - EBES**. Vol. 2. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2021. Disponível em: https://editora.pucrs.br/livro/1563/>. Acesso em 08 jan. 2022.

TORRES; Sebastián. Lo que pueden los derechos: universidad y política latinoamericana. In: BENENTE, Mauro. La universidad se pinta de pueblo: educación superior, democracia y derechos humanos. 1ª ed . José C. Paz: Edunpaz, 2018. p. 36-52. Disponível em: < https://edunpaz.unpaz.edu.ar/OMP/index.php/edunpaz/catalog/view/16/23/63-1>. Acesso em 12 dez. 2021.

WALDMAN, Tatiana Chang. O acesso à educação escolar de imigrantes em São Paulo: a trajetória de um direito. 2012. 236f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-15082013-101420/pt-br.php>. Acesso em 03 dez. 2021.

WIELEWICKI, Hamilton de Godoy; OLIVEIRA, Marlize Rubin. Internacionalização da educação superior: Processo de Bolonha. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 18, n. 67, p. 215-234, abr./jun. 2010. Disponível em: ">https://www.scielo.br/j/ensaio/a/35WwFPb8TFWtzTy66WYdyDk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 08 jan. 2022.

ÍNDICE REMISSIVO

Α

Afeto 2, 4, 6, 7, 70, 144

Aluno 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 59, 65, 79, 80, 103, 106, 107, 108, 123, 125, 128, 129, 130, 132, 154, 259, 324

Anísio Teixeira 15, 20, 21, 22, 23

Atuação 28, 41, 42, 44, 57, 121, 124, 188, 220, 245, 299, 300, 301, 302, 308, 309, 310, 312, 316, 317, 322, 362

В

Bagagem 25, 28, 31, 47, 98

C

Captura de morcegos 325, 327, 335

Caracterização 142, 277, 278, 308, 336

Chiroptera 325, 326, 336, 337

Colégio Pedro II 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132

Comércio 52, 122, 174, 225, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372

Comportamento autodestrutivo 186

Contratos 173, 175, 177, 178, 179, 180, 184, 364

Contribuição 20, 21, 22, 40, 41, 44, 45, 48, 52, 61, 90, 92, 98, 110, 114, 132, 227, 234, 238, 240, 243, 274, 275, 300, 301

Covid-19 144, 145, 152, 153, 154, 155, 156, 210

Creative economy 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163

Criança 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 33, 36, 70, 82, 83, 87, 92, 93, 100, 101, 151, 194, 214

D

Democracia 20, 54, 57, 89, 95, 133, 136, 139, 140, 141, 143, 220, 221, 298

Desenvolvimento rural 277, 278, 279, 280, 298

Diagnóstico 51, 55, 58, 108, 150, 242, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 261, 262, 277, 278

Ε

Educação 2, 1, 2, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 112, 120, 122, 124, 125, 127, 131, 132, 157, 164, 168, 172, 175, 213, 233, 236, 243, 244, 245, 248, 251, 258, 275, 277, 309, 323, 365, 374

Educadores 19, 25, 32, 35, 37

Education 15, 25, 40, 46, 48, 49, 50, 157, 162, 246, 278

Elétrica 112, 113, 116, 287, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 316, 318, 322, 323, 324

Engenharia 15, 110, 272, 276, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 316, 318, 322, 323, 324

Ensino 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 106, 109, 110, 117, 119, 120, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 245, 246, 248, 251, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 275, 285, 304, 316, 322, 362, 374

Escola pública 64, 67, 73

Epidemiologia 186

Estado 4, 5, 11, 13, 28, 38, 44, 49, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 68, 72, 76, 77, 81, 82, 86, 91, 93, 94, 97, 101, 122, 123, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 151, 152, 164, 168, 169, 170, 171, 183, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 197, 198, 201, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 229, 234, 244, 249, 271, 275, 299, 300, 301, 307, 308, 322, 323, 325, 357, 358, 359

Etec 40

F

Filosofia da educação 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24

G

Graduado 76, 299, 300, 301, 302, 307, 308, 309, 312, 313, 318, 319, 320, 322, 323

ī

Idade Média 146, 362, 363, 364, 365, 371, 372, 373

Igreja em saída 357, 358, 359, 360, 361

Ilhas de calor 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275

Imigrantes 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 90, 91, 92, 93, 95, 175

Indústria pornográfica 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 184

Innovation 157, 162, 299, 348

Inspiração 110, 112, 113, 114, 115

Instrumentos de acesso 76, 88, 90

J

Juventude 37, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 279, 298

L

Literatura 100, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 129, 262

Livro didático 96, 97, 99, 100, 101, 102, 106, 108

M

Marketing 307, 338, 339, 341, 342, 346, 347, 348, 349, 352, 353, 354, 355

Mercador 362, 363, 366, 367, 368, 369, 371, 372

Missão 19, 37, 91, 117, 122, 306, 357, 358, 359, 360, 361

Morcegos cavernícolas 325, 336, 337

Morte 90, 112, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 179, 265, 364

Museu Nacional 13, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132

Ν

Natureza 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 64, 67, 81, 83, 103, 110, 122, 125, 126, 128, 135, 136, 139, 146, 167, 173, 178, 213, 214, 217, 219, 220, 222, 224, 247, 248, 332, 357, 358

Neoliberalismo 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 84, 87, 88, 94

0

Odontologia 245, 246, 247, 248, 249, 250, 258, 259, 261, 262, 264

Р

Pandemia 144, 145, 152, 155, 210, 258

Papa Francisco 357, 360

Participação 4, 29, 30, 32, 33, 37, 59, 66, 74, 90, 115, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 138, 217, 220, 258, 262, 294, 313

Pedagogia da exclusão 51

Pessoas com deficiência 186, 189, 191, 192, 193, 194, 195

Pobres 229, 232, 233, 237, 238, 239, 246, 326, 357, 358, 359, 360, 361

Políticas educacionais 51, 58, 59, 62

Principais problemas 55, 223, 224, 225, 227, 241, 249

Profissional 25, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 64, 70, 71, 73, 75, 91, 96, 98, 124, 127, 128, 129, 149, 188, 189, 245, 280, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 312, 322, 362

Propostas de reforma 52, 59, 223, 224, 232, 238, 241

Q

Qualidade de vida 32, 150, 188, 265, 266, 267, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 300

R

Racismo 93, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 108, 109

Radiografia 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260

S

Sociedade civil 30, 43, 133, 134, 137, 140, 142, 143, 220, 221

Т

Tecnologia 21, 40, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 74, 81, 110, 111, 114, 116, 117, 124, 247, 301, 307, 324, 364, 374

Tendências 18, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48

Transformação 17, 21, 43, 45, 53, 56, 106, 107, 110, 111, 116, 117, 124, 138, 140, 300, 362

U

Urbanização 26, 28, 265, 266, 267, 269, 274, 275, 280, 332, 333

V

Violência 62, 116, 174, 175, 176, 177, 178, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 218, 222

AS CIÊNCIAS HUMANAS E AS ANÁLISES SOBRE FENÔMENOS SOCIAIS E CULTURAIS

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

f www.facebook.com/atenaeditora.com.br





2

AS CIÊNCIAS HUMANAS E AS ANÁLISES SOBRE FENÔMENOS SOCIAIS E CULTURAIS

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

f www.facebook.com/atenaeditora.com.br





2